



acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810428/2013-08, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 78/DIRE/DGTM-2014, de 9 de maio de 2014, recebido em 16 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 104/2014-RF.

Nº 94 - Dar Assentimento Prévio à empresa I.M.S CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 34.749.010/0001-46, para o arquivamento da 8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 7 de fevereiro de 2014, na Junta Comercial do estado de Rondônia, que versa sobre: (i) ingresso na sociedade de Maria Auxiliadora de Souza Alexandre, CPF nº 203.902.972-91; (ii) retirada da sociedade de Tamiros Souza Alexandre; e (iii) aumento do capital social, passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.001540/2000-32, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 079/DIRE/DGTM-2014, de 9 de maio de 2014, recebido em 16 de maio 2014, e a Nota SAAI-AP nº 105/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 95 - Dar Assentimento Prévio à empresa PEDREIRA RIO QUATI LTDA., CNPJ nº 82.658.253/0001-11, para o arquivamento da 11ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 14 de março de 2014, na Junta Comercial do estado do Paraná, que aprovou o aumento do capital social da empresa de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), bem como pesquisar minérios de argila e basalto, em uma área de 400,24ha, no município de Cascavel, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.926094/2000-71 e 48413.827054/2013-12, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 74/DIRE/DGTM-2014, de 09 de maio de 2014, recebido em 21 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 106/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 96 - Dar Assentimento Prévio à COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO DE METAIS E PEDRAS PRECIOSAS DE PONTES E LACERDA-MT, cooperativa em formação, com sede na Avenida Airton Senna, n.º 2.560, sala A, bairro Jardim Tropical, no município de Pontes e Lacerda, localizado na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso, para arquivar seus atos constitutivos na Junta Comercial do referido estado; de acordo com a instrução do Processo DNPM s/nº sob NUP nº 00001.001656/2014-43, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral através do Ofício nº 080/DIRE/DGTM-2014, de 15 de maio de 2014, recebido em 19 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 107/2014-RF.

Nº 97 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA. CNPJ nº 00.124.540/0001-87, com sede na Rodovia BR-317 - KM 444, no município de Santa Helena/PR, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Paraná, bem como pesquisar areia, cascalho e diamante, em uma área de 1.997,96ha, nos municípios de Guaíra, Marechal Cândido Rondon e Mercedes, na faixa de fronteira daquele estado, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.001414/2004-10 e 48413.826682/2013-81, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 073/DIRE/DGTM-2014, de 9 de maio de 2014, recebido em 16 de maio de 2014 e a Nota SAAI-AP nº 108/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 98 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 133.776,1951ha da GLEBA MARMELO, de propriedade da UNIÃO, código do SNCR nº 950.033.477.567-0, matriculada sob nº 9.338, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de Assentimento Prévio à margem da matrícula da gleba, em atendimento ao disposto nos arts. 2º; 6º; §1º; e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000198/2013-31, o Parecer Técnico SRFA-06/Nº 01/2014, de 22 de abril de 2014, o Parecer nº 1415/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 13 de maio de 2014, o Ofício nº 105-2014 - SERFAL/MDA, de 30 de maio de 2014, recebido em 3 de junho de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 109/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 99 - Dar Assentimento Prévio à empresa DALLA VECCHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME., CNPJ nº 11.748.537/0001-50, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 1266-E, Bairro Presidente Médici, município de Chapeco/SC, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, bem como pesquisar água mineral, em uma área de 50,00ha, no município de Chapeco, na faixa de fronteira daquele estado, condicionado à manifestação favorável do Poder Executivo Municipal; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48413.926289/2013-96 e 48411.815538/2013-39, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 100/DIRE/DGTM-2014, de 6 de junho de 2014, com instrução complementar concluída em 24 de junho de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 110/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 100 - Dar Assentimento Prévio à ELEMAR CLAUDIO WALKER, CPF nº 377.536.490-00, para pesquisar calcário calcítico, calcário dolomítico e mármore, em 3 (três) áreas distintas de 985,20ha, 965,88ha e 985,01ha, totalizando 2.936,09ha, nos municípios de Aqueçuá e Pedras Altas, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, con-

dicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.811612/2012-86, 48401.811613/2012-21 e 48401.811615/2012-10, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 095/DIRE/DGTM-2014, de 6 de junho de 2014, recebido em 10 de junho de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 111/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 101 - Dar Assentimento Prévio à empresa CONSTRUTORA WAPCHANA LTDA. - ME, CNPJ nº 84.015.825/0001-70, com sede na Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 743-E, Centro, no município de Boa Vista, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Roraima, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48424.984046/2010-09, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 83/DIRE/DGTM-2014, de 23 de maio de 2014, recebido em 29 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 112/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 102 - Dar Assentimento Prévio à empresa AMAZON'S WATER IND COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 19.486.850/0001-70, com sede na Estrada RR 321, Est Bom Intento Direto, s/nº, Fazenda Lavrado, Gleba Murupu, Bairro Zona Rural, no município de Boa Vista, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Roraima; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48424.984019/2014-51, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 88/DIRE/DGTM-2014, de 23 de maio de 2014, recebido em 27 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 113/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 103 - Dar Assentimento Prévio à empresa VALLADÃO MINERAÇÃO LTDA., empresa em formação, com sede na Avenida Venezuela, nº 887, Sala B, Bairro Picumã, no município de Boa Vista, estado de Roraima, representada pelos seguintes sócios: João Marino Giordani Valladão, CPF 486.584.480-53, e Marcelo Valladão de Lima, CPF 013.952.470-30, para arquivar seus atos constitutivos na Junta Comercial do estado de Roraima; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48424.984017/2014-62, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 89/DIRE/DGTM-2014, de 23 de maio de 2014, recebido em 27 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 114/2014-RF.

Nº 104 - Dar Assentimento Prévio a DIEGO TALARICO DE AVILA, CPF nº 752.385.940-20, para pesquisar calcário calcítico e calcário dolomítico, em 5 (cinco) áreas distintas de: 982,80ha, 983,35ha, 983,79ha, 983,16ha e 983,56ha, totalizando uma área de 4.916,66ha, no município de Pedras Altas, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.811596/2012-21, que faz referência aos Processos DNPM nºs 48401.811597/2012-76, 48401.811599/2012-65, 48401.811600/2012-51 e 48401.811601/2012-04, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 85/DIRE/DGTM-2014, de 23 de maio de 2014, recebido em 29 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 115/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 105 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO OROYTE LTDA., CNPJ nº 01.576.503/0001-72, para o arquivamento da Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 20 de maio de 2014, na Junta Comercial do estado de Mato Grosso do Sul, que versa sobre: (i) a alteração no objeto social da empresa; e (ii) a nomeação do administrador, não sócio, Carlos Alberto Portela Senarezi, CPF nº 962.101.171-04; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.900048/1986-87, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 92/DIRE/DGTM-2014, de 23 de maio de 2014, com instrução complementar concluída em 18 de junho de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 116/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 106 - Dar Assentimento Prévio à empresa RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A., CNPJ nº 07.840.220/0001-72, para arquivar na Junta Comercial do estado de Mato Grosso a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2013, e a Ata de Reunião de Quotistas da Mineração Marina Indústria e Comércio Ltda., realizada em 12 de agosto de 2013, atinentes à aprovação de incorporação da Mineração Marina Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 56.617.186/0001-87 (Incorporada), pela Rio Grande Mineração S.A. (Incorporadora), com o consequente aumento de capital social de R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais) para R\$ 28.277.574,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais) e mudança do quadro acionário da Incorporadora, com a retirada da Mineração Marina Indústria e Comércio Ltda. e o ingresso da Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A., CNPJ: 47.419.874/0001-41; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48406.961532/2008-44 e 48400.904347/1986-46, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 72/DIRE/DGTM-2014, de 9 de maio de 2014, com instrução documental concluída em 3 de julho de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 117/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 107 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 101.483,5964ha da GLEBA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, de propriedade da UNIÃO, código do SNCR nº 950.033.477.672-2, matriculada sob o nº 14.062, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de Assentimento Prévio à margem da matrícula da gleba, em atendimento ao disposto no art. 6º,

§1º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA nº 56377.000281/2013-18, o Parecer Técnico SRFA-2/Nº 02/2014, de 12 de junho de 2014, o Parecer nº 1416/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 13 de maio de 2014, o Ofício nº 117/2014 - SERFAL/MDA, de 12 de junho de 2014, recebido em 13 de junho de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 118/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 108 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa PROSPECTORS AEROLEVANTAMENTOS E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 03.358.194/0001-90, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços técnicos especializados de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 45.394km², referente ao Projeto AGFW 070/13 (Projeto Aerogeofísico Rio Madeira-Ituxi) que compreende os municípios de Porto Velho e Guajará-Mirim, no estado de Rondônia e os municípios de Lábrea e Canutama, no estado do Amazonas, condicionado ao fornecimento da poligonal georreferenciada, no formato shape.file, com a tabela descritiva das áreas aerolevantadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Assentimento Prévio - GEOASSPREV; de acordo com o Expediente nº 60350.000320/2014-25, o Ofício nº 28/DIPLAM-2013, de 11 de dezembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 5278/SECMA/SU-BAMB/CHELOG/EMCFA-MD, de 16 de maio de 2014, com instrução documental concluída em 9 de julho de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 119/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 109 - Dar Assentimento Prévio a RANIERI ALBERTON MARCHIORO, CPF nº 588.667.609-00, para pesquisar água mineral, em uma área de 48,12ha, no município de Foz do Iguacu, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826860/2013-73, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 102/DIRE/DGTM-2014, de 11 de junho de 2014, recebido em 13 de junho de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 120/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 110 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAX MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.989.381/0001-62, com sede à Rua Fernandes Tourinho, nº 1.030, sala 401, no município de Belo Horizonte/MG, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Paraná, bem como para pesquisar minérios de ferro, cobre e basalto em 8 (oito) áreas distintas de 1.970,53ha, 1.994,15ha, 2.000,00ha, 2.000,00ha, 1.991,60ha, 2.000,00ha, 990,01ha e 1.000,00ha, totalizando 13.946,29ha, nos municípios de Maracaju, Nova Prata do Iguacu, Chopinzinho, São João, Sulina, Rio Bonito do Iguacu, São Jorge D'Oeste, Realeza, Santa Isabel do Oeste, localizados na faixa de fronteira dos estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, condicionado à observância do tráfego viário e ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48403.933991/2010-82 e 48423.868229/2011-61, que fazem referência aos Processos DNPM nºs 48413.826242/2011-61, 48413.826184/2013-38, 48413.826186/2013-27, 48413.826187/2013-71, 48413.826189/2013-61, 48413.826223/2013-05 e 48413.826276/2013-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 91/DIRE/DGTM-2014, de 23 de maio de 2014, recebido em 27 de maio de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 121/2014-RF, expedida com ressalvas.

JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA

## SECRETARIA DE PORTOS

### PORTARIA Nº 206, DE 11 DE JULHO DE 2014

Altera o Anexo I da Portaria SEP/PR nº 03, de 07 de janeiro de 2014, que estabelece as diretrizes para a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento do setor portuário - Plano Nacional de Logística Portuária - PNL P e respectivos Planos Mestres, Planos de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ e Plano Geral de Outorgas - PGO.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SEP/PR nº 03, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO RABELLO BORGES

#### ANEXO I

	PORTO	DATA DA ENTREGA
1	São Francisco do Sul	30/11/2014
2	Imbituba	30/11/2014
3	Ilhéus	30/11/2014
4	Manaus	30/11/2014
5	Belém	30/11/2014
6	Santarém	30/11/2014
7	Vila do Conde	30/11/2014